



DIÁRIO OFICIAL



Belém, quinta-feira
26 de dezembro de 2013

ANO CXXIII DA IOE
124ª DA REPÚBLICA
Nº 32.549

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

42 Cadernos
336 Páginas

A História no Diário Oficial

ALACID NUNES (XLIV)

O Decreto nº 5141, de 25 de maio de 1966, assinado pelo deputado Geraldo Palmeira, governador em Exercício, constituiu um Grupo de Trabalho destinado ao exame da situação do menor abandonado.

O GT foi integrado pelos secretários de Estado: José Magalhães (Segurança Pública), Moacir Guimarães Morais (Interior e Justiça), Carlos Guimarães Pereira da Silva (Saúde) e Acy de Jesus Neves de Barros Pereira (Educação e Cultura), além de Claudio Dacier Lobato (juiz de menores), Clóvis Meira (delegado federal da Criança), Olga Paes de Andrade, Saint Clear Leôncio Martins e um representante do Rotary Clube de Belém-Norte.

O objetivo do grupo era examinar a situação do menor abandonado e oferecer sugestões ao poder público no sentido de reconhecer a situação do mesmo e dos caminhos que seriam seguidos, a curto e a longo prazos, assim como para constituição e manutenção de entidade capaz de incumbir-se do trato da infância e da juventude não orientada no lar e na escola, por processos descentralizados, que permitissem a integração dos menores no ambiente social.

■ RIBAMAR CASTRO



Imprensa Oficial do Estado

Lei torna programa Cheque Moradia em política pública efetiva estadual

O programa Cheque Moradia, benefício habitacional do Governo do Estado, se torna política pública efetiva estadual com sanção da Lei nº 7.776.

Estabelece como finalidade do programa proporcionar a melhoria da qualidade de vida da população,

mediante a redução do déficit e da inadequação habitacional do Pará.

Além de atender os servidores públicos, o Cheque moradia é destinado às famílias em situação de risco ou que foram vítimas de incêndios, desabamento, alagamento, entre outras.

Dentre as condições para participação no programa está a pessoa que possuir renda bruta máxima de três salários mínimos. A gestão é de competência da Companhia de Habitação do Estado do Pará (Cohab).

CADERNO 1 - PÁGINA 7

Programa Pro Paz - Presença Viva tem organização estabelecida

É sancionada a Lei nº 7.773, que dispõe sobre a organização do programa Pro Paz - Presença Viva, por uma Cultura de Paz, vinculado à Casa Civil da Governadoria do Estado.

O programa tem por finalidade fomentar, articular, coordenar, alinhar e integrar as políticas públicas para a infância, adolescência e juventude, e pessoas em situação de vulnerabilidade social por meio de ações de inclusão social, promoção da cidadania e dis-

seminação da cultura da paz no Pará.

Contará com um Comitê Gestor composto por seis membros, representantes do Poder Executivo, Poder Legislativo, Poder Judiciário, de instituição de ensino superior e da sociedade civil.

Dentre os objetivos do Pro Paz está unificar e integrar ações e programas sociais para o aprimoramento da gestão governamental, assim como evitar a pulverização de recursos e a sobreposição.

CADERNO 1 - PÁGINA 5

Criação de núcleo

É criado, pela Lei nº 7.774, o Núcleo de Gerenciamento do Programa de Microcrédito (CredCidadão), como unidade orçamentária, vinculada à Secretaria Especial de Estado de Desenvolvimento Econômico e Incentivo à Produção.

Tem como objetivo de propiciar a geração de trabalho e renda para os pequenos e micros empreendimentos no estado do Pará.

CADERNO 1 - PÁGINA 5

Promoção de incentivos

A Lei nº 7.775 institui o Credlivro, instrumento do Programa Especial de Formação Continuada, a servidores da Secretaria de Estado de Educação.

Tem como objetivo a melhoria da qualidade do ensino mediante a promoção de incentivos à capacitação de servidores, destinado à aquisição de livros, no âmbito da Feira Pan-Amazônica do Livro e/ou dos Salões de Livro.

CADERNO 1 - PÁGINA 6

Semana de conscientização

A Semana de Conscientização contra a Obesidade Infantil Juvenil é instituída, no âmbito do estado do Pará, por meio da Lei nº 7.770.

O evento será realizado durante a primeira semana do mês de julho. As comemorações no período correspondente terão ações de promoção à saúde, prevenção e controle desse tipo de obesidade.

CADERNO 1 - PÁGINA 5

AVISO

Faz parte desta edição Suplemento referente ao IPVA 2014.



Secretaria Especial de Estado de Gestão



GOVERNO DO PARÁ

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE